



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

POR TER SIDO PUBLICADO INCORRETAMENTE NO JORNAL O ESTADO DE MATO GROSSO DE 04/08/1.995, NA PAGINA Nº 04, PROMOVE-SE A NOVA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 058/95.

DECRETO Nº 058/95

Várzea Grande, 10 de Julho de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) A FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E FAZENDA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor das Secretarias de Gabinete do Prefeito, Administração, Promoção Social e Fazenda o Crédito Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2040	3132	160.000,00
2151	3132	50.000,00
2390	3120	10.000,00
2530	3132	30.000,00
2530	3266	20.000,00
2550	3261	35.000,00
1771	3132	15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1090	3132	30.000,00
2031	3132	65.000,00
2031	3120	65.000,00
1160	3132	20.000,00
1180	3132	20.000,00
2090	3132	10.000,00
2450	3120	10.000,00
2550	4351	100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Julho de 1995.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

VÁRZEA GRANDE
Desenvolvimento e Ação